DECRETO Nº 223/2013

Súmula:- Altera o valor correspondente ao Adiantamento para pagamento de Despesas de Pequeno Valor, conforme dispõe o Parágrafo 2º, do Artigo 25 da Lei nº 066/2009, de 18 de março de 2009, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 066/2009, DE 18/03/2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica alterado para R$ 800,00 (oitocentos reais) o valor da despesa de pequeno valor, sendo que mensalmente o adiantamento para essa finalidade não poderá ultrapassar o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os responsáveis pelo Adiantamento devem se submeter às disposições da Lei nº 066/2009, de 18 de março de 2009, no que se refere à prestação de contas e outras normas contidas na Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 302/2011 de 01 de agosto de 2011.

Município de Apucarana, em 16 de maio de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública